



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 029/2015-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 029/2015 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES – CART PARA CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE BLOQUEIO VIÁRIO.

Justificamos a apresentação do referido projeto haja vista a necessidade de se realizar um controle efetivo do fluxo de veículos automotores que se utilizam da estrada municipal PMT-371 com intuito de desviar da praça de pedágio.

Com essa atitude, os motoristas estão causando prejuízo ao gerar evasão de divisas, prejudicando os investimentos realizados em prol do município, e, ainda, danificando as estradas municipais.

Portanto, busca-se com a celebração desse convênio solucionar este problema, fazendo com que os motoristas que não residem ou não estejam a serviço no município cumpram com os dispositivos legais.

Segue em anexo cópia da minuta do convênio a ser firmado para análise.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL E A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES, PARA A CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE BLOQUEIO VIÁRIO ENTRE A ESTRADA MUNICIPAL DE PALMITAL E O KM 411 DA RODOVIA RAPOSO TAVARES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, doravante designada simplesmente PREFEITURA, com sede à Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Centro - Palmital-SP, inscrita no CNPJ sob o número 44.543.981/0001-99, neste ato representada pelo Senhora Prefeita Municipal, **ISMÊNIA MENDES MORAES** e a **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.531.501/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-59, Jardim Europa, Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor de Engenharia e Operações, Flávio Rogério Rodrigues de Sousa, resolvem firmar **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste convênio a execução pela concessionária CART, de bloqueio viário com sinalização entre a estrada municipal de Palmital e o dispositivo do KM 411 da Rodovia Raposo Tavares para operação de restrição de acesso e saída de veículos que não pertencem ao município de Palmital, como descritos no Anexo I e II do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O presente convênio prevê a utilização de recursos financeiros no montante de R\$ 315.070,00 (trezentos e quinze mil e setenta reais), que represente custo total para a execução do objeto definido na cláusula primeira deste instrumento, fixados os seguintes valores unitários:

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DISPOSITIVO SP 270 Km 410-700 (Oeste) ACESSO: PALMITAL - USINA PAU D' ALHO		TOTAL GERAL
1	CFTV - RODOVIA	49.700,00
2	CALL BOX	1.500,00
3	REDE DE FIBRA ÓTICA	11.250,00
4	BLOQUEADOR VEICULAR - BOLLARDS COM ACIONAMENTO AUTOMATIZADO	117.000,00
5	INFRA ESTRUTURA - ENERGIA ELÉTRICA	55.314,00
6	ADEQUAÇÃO DO PAVIMENTO	50.206,00
7	DEFENSA METÁLICA E SINALIZAÇÃO	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços efetuados, operação e manutenção será de responsabilidade da Concessionária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE: O presente convênio autoriza a concessionária a realizar o bloqueio em caráter de fiscalização, permanente, temporário ou esporádico. Sendo de responsabilidade da PREFEITURA apenas a divulgação e informação do evento a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2039, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, antes deste prazo, desde que comunicado, por escrito, com antecedência de 90 dias, sem prejuízo dos serviços em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de _____ para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste convênio, por mais privilegiado que outro o seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que são e, para que produza os efeitos legais, pelo que eu,, o digitei, dato e assino.

Palmital, de de

Prefeita Municipal

Diretor da Concessionária CART

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ANEXO I

DA CONTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO

- I. Construção de bloqueio viário com elementos físicos e moveis, dispositivo sinalizado nas cores laranja e branca de acordo com resolução 160/04 e deliberação do CONTRAN Nº 50/06, conforme o seguinte descritivo:

SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO - DISPOSITIVO SP 270 Km 410+700 (Oeste) ACESSO: PALMITAL - USINA PAU D' ALHO		TOTAL
VALOR TOTAL		315.070,08
1	CFTV- RODOVIA	49.700,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.1	Fornecimento e Instalação de Poste de concreto (20 mts) + base de concreto para apoio de escada e Suporte + Toda infraestrutura necessária para o funcionamento do equipamento (abordagem da caixa de fibra até o rack no poste) + Sistema de Aterramento (SPDA)	29.500,00
1.2	Montagem de quadro elétrico e conexões internas (rack de automação) + Instalação física do Quadro elétrico em poste + Instalação de Câmera e Energização dos equipamentos	1.200,00
1.3	Câmera CFTV Pelco Spirit	17.000,00
1.4	Quadro de Alimentação CFTV	2.000,00
2	CALL BOX	7.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
2.1	Serviço de Instalação de Totem de Callbox e ativação (Fixação e startup)	500,00
2.2	Fornecimento e Lançamento de cabos (UTP 5e e Paralelo 2x1,5 mm) nos dutos (MND) para a interligação elétrica e de dados entre os equipamentos (Master/Slave).	1.000,00
2.3	Construção de Base completa	4.500,00
2.4	Call Box (totem eletrônica)	7.500,00
3	REDE DE FIBRA ÓTICA	11.750,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
4.1	Construção de rede de dutos PEAD para abordagem do CFTV (01 dutos 34 x 40mm), em rodovia, pelo método não destrutivo (MND), com duto fornecido pela CART.	2.350,00
4.2	Construção de rede de dutos PEAD para abordagem do CFTV (01 dutos 34 x 40mm), em rodovia, escavação manual, com duto fornecido pela CART.	7.050,00
4.3	Construção de rede de dutos PEAD para abordagem do padrão de energia ao CFTV (03 dutos 34 x 40mm), em rodovia, pelo método não destrutivo (MND), com duto fornecido pela CART.	2.350,00
4	BLOQUEADOR VEICULAR – BOLLARDS COM ACIONAMENTO AUTOMATIZADO	117.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
5.1	Acesso de veículos Bollard automatizado hidráulico – 01 zona de passagem com 02 conjuntos de Bollards retráteis para controle e bloqueio de veículos pesados	90.000,00
5.2	Serviço de Instalação, programação e frete. Quadros eletrônicos de comando e cabecamentos inclusos.	25.000,00
5.2	Miscelâneas	2.000,00
5	INFRA ESTRUTURA - ENERGIA ELÉTRICA	55.914,08
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
6.1	Projeto Executivo	950,00
6.2	Subestação Simplificada 15 Kv	9.681,95
6.3	Rede de distribuição 13,8 Kv (Trifásica)	12.409,85
6.4	Padrão de medição de energia trifásico	3.472,28
6.5	Interligação em Baixa tensão CFTV (Bifásico 220 volts)	640,00
6.6	Interligação em Baixa tensão (padrão até o quadro de comando)	1.260,00
6.7	Poste 10 mts com luminária 250 W	20.000,00
6.8	Mão de obra para instalação dos postes	6.000,00
6.9	Miscelâneas	1.500,00
6	ADEQUAÇÃO DO PAVIMENTO	58.206,00
7	DEFENSA METÁLICA E SINALIZAÇÃO	15.000,00

ANEXO II

DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS CART

1. A Operação e fiscalização de trânsito será realizada no CCO pela equipe de operações da CART;
2. Fiscalização da Zona de restrição de veículos e Caminhões, tem como objetivo disciplinar a circulação através da sinalização e do controle de acesso aos usuários previamente autorizados pela PREFEITURA, coibindo principalmente as irregularidades que já foram registradas de danos ao patrimônio dos munícipes, furtos, abandono de animais, lançamento de dejetos e detritos;
3. As autorizações de acesso deverão ser conforme interesse da PREFEITURA, previamente analisadas e encaminhadas a concessionária;
4. Realização da Fiscalização de Circulação de veículos ou caminhões que não estão autorizados ou não pertencem ao município de Palmital;
5. Os Plantões do bloqueio poderão ser utilizados em regime de 24h de fiscalização ou em situações especiais e temporárias;
6. Atendimento do sistema será realizado através do 0800-7730090 ou através do serviço de Call Box localizado no bloqueio viário;
7. O acionamentos de abertura e fechamento do bloqueio, e as informações internas e externas serão realizados pelo CCO - CART;
8. Confecção de relatório diário de operações de acesso;
9. Afixação de placas, faixas e sinalização de trânsito da CART no bloqueio;
10. Implantação e manutenção de sinalização viária conforme preconizado;
11. Aprovação do Projeto do bloqueio e sinalização viária;
12. Administrar, proceder reparos e limpeza da área de bloqueio viário;
13. Proceder as reformas estruturais e elétricas do bloqueio viário.